

24/08/2021

ENC: Moção de Apoio ao PL nº 2.564 - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Moção de Apoio ao PL nº 2.564

Marcelo de Almeida Frota

ter 24/08/2021 13:26

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Moção de apoio ao PL 2564.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:06

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Moção de Apoio ao PL nº 2.564

De: secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br [<mailto:secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 10:15

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodriGOPacheco@senado.leg.br>

Assunto: Moção de Apoio ao PL nº 2.564

Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco

Presidente do Senado Federal

Em anexo segue Moção de Apoio ao PL nº 2.564, de 2020.

Atenciosamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VICENTE DO SUL
SALA DAS SESSÕES FRANCISCO EMILIO GABRIEL

Moção de Apoio

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições e conforme o Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de São Vicente do Sul/RS, requerem que seja concedida MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564, de 2020, que altera a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do(a) Enfermeiro(a), do(a) Técnico(a) de Enfermagem, do(a) Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Requerem, ainda, que a presente moção seja encaminhada, cientificando-se a decisão deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e proponente do PL nº 2.564/2020; à Excelentíssima Senhora Zenaide Maia, Senadora e relatora do referido projeto de lei; bem como à categoria da Enfermagem.

JUSTIFICATIVA

Esta Moção tem por objetivo apoiar irrestritamente o Projeto de Lei do Senado Federal nº 2.564/2020, que altera a Lei Federal nº 7.498/1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do(a) Enfermeiro(a), do(a) Técnico(a) de Enfermagem, do(a) Auxiliar de Enfermagem e da(o) Parteira. Tal medida deve pautar-se na premissa de que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares são constituídas por profissionais altruístas que estão à frente na atuação da preservação e zelo da saúde e vida da humanidade. Muitos profissionais da categoria colocam-se em risco para salvar a vida de todos/todas em seu cotidiano de trabalho, e continuam extremamente desvalorizados em todo o Brasil. Essa desvalorização precisa ser revertida e a sociedade deve reconhecer e valorizar essa categoria tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos profissionais de outras categorias interromperam suas funções após o início da pandemia da COVID-19, a enfermagem continuou na linha de frente,

Rua General João Antonio, nº 1551 - CEP: 97420-000, Centro, São Vicente do Sul/RS

Fone: (55) 3257-1205 - E-mail: secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br

www.camarasaovicentedosul.rs.gov.br



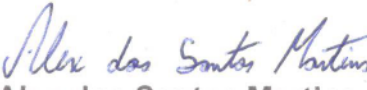
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VICENTE DO SUL
SALA DAS SESSÕES FRANCISCO EMILIO GABRIEL

escancarando que os serviços de saúde pública ou privada dependem significativamente da enfermagem e de suas atividades auxiliares.

É momento de reconhecer essa categoria de profissionais, não somente com a aclamação social de que são os/as heróis/heroínas da saúde, mas com um reconhecimento palpável, por meio da remuneração digna e do piso salarial determinado por lei e legitimamente assegurado à categoria. Neste sentido, a aprovação pelo Congresso Nacional do PL nº 2.564/2020, que figura como objeto fundamental de apoio desta Moção, já recebeu, até a presente data, 994.916 (novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezesseis) apoios de cidadãos e cidadãs, no âmbito de sua tramitação pelo Senado Federal.

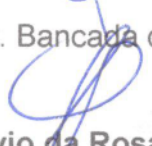
Sala das Sessões Francisco Emilio Gabriel, 03 de agosto de 2021

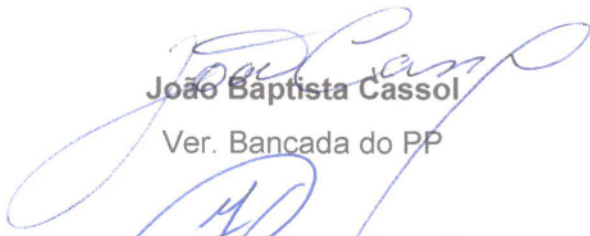

Gilberto Valdemar Rosa
Presidente do Legislativo

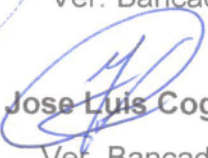

Alex dos Santos Martins
Ver. da Bancada do PTB

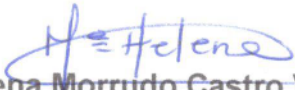

Danieli Buttinger de Oliveira
Ver. Bancada do PT

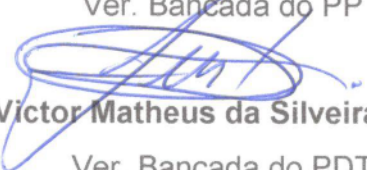

Flamarion Keller da Silva
Ver. Bancada do MDB


Flávio da Rosa Pahim
Ver. Bancada do PP


João Baptista Cassol
Ver. Bancada do PP


Jose Luis Cogo Carvalho
Ver. Bancada do PTB


Maria Helena Morrudo Castro Vicente
Ver. Bancada do PP


Victor Matheus da Silveira Just
Ver. Bancada do PDT



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1503.2021-PRESID

Brasília, 25 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Giberto Valdemar Rosa

Presidente da Câmara Municipal de São Vicente do Sul/RS

secretaria@camarasaovicentedosul.rs.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 2564, de 2020.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento de cópia de Moção de Apoio, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 48/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLP nº 9 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070583/2021-41
2. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078729/2021-04
3. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078725/2021-18
4. PL nº 2112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073811/2021-34
5. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
6. PEC nº 18 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
7. PL nº 1951 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
8. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
9. PEC nº 13 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084094/2021-76
10. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
11. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084962/2021-18
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083824/2021-11
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.083822/2021-22
14. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083821/2021-88
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083787/2021-41
16. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083799/2021-76
17. PL nº 2753 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084955/2021-16
18. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084957/2021-13
19. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.084527/2021-93
20. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084961/2021-73
21. MPV nº 1061 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084954/2021-71
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085568/2021-05
23. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085565/2021-63
24. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085563/2021-74
25. PLP nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26



26. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066963/2021-81
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072559/2021-46
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
29. PL nº 3242 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086803/2021-58
30. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086626/2021-18
31. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0871182021-49
32. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087124/2021-04
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086226/2021-02
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081047/2021-71
35. MSF nº 35 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080714/2021-06
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083931/2021-40
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084503/2021-34
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084960/2021-29
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083393/2021-93
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084958/2021-50
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083815/2021-21
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086624/2021-65
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086246/2021-75
44. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086591/2021-17
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086248/2021-64
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086596/2021-31
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087099/2021-51

Secretaria-Geral da Mesa, 26 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

